

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, faz saber, nos termos do artigo 58, da Lei Orgânica do Município de Laranjal Paulista que foi expedida a Portaria, conforme segue:

Portaria nº 050 de 01/06/2020, dispõe sobre a aplicação de penalidade a servidor público municipal da Prefeitura do Município de Laranjal Paulista/SP.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 05 de junho de 2020.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal